



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



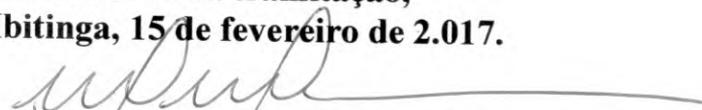
Protocolo Geral 0000566/2017
Data: 17/02/2017 Horário: 16:43
Legislativo - PAR 8/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

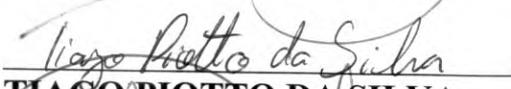
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolar
parecer ao Projeto de Lei nº 022/17, recebido em 07/02/17, e registrado sob o
nº 40/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, **QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALTERAR A LEI MUNICIPAL 4.151/15**, verifiquei que o mesmo é
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV,
sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 15 de fevereiro de 2.017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

